



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA Estado de São Paulo

LEI N.º 3.700 DE 30 DE JUNHO DE 2023.

"Dá nova redação à Lei nº 2.652, de 19 de dezembro de 2008."

EDUARDO BOIGUES QUEROZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 43, inciso II, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 2.652, de 19 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a aceitar nos órgãos da Administração Pública, como estagiários, os educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, bem como aqueles em atividades de extensão, monitorias e de iniciativa científica na educação superior, observadas as condições estabelecidas na Lei Federal nº 11.788/2008 e, ainda, ao seguinte:

I - O estágio deve ser realizado sob a supervisão de um profissional da área correspondente;

II - O educando deverá contar com pelos menos dezesseis anos de idade.

Art. 2º

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no caput deste artigo ao estágio não-obrigatório e ao estágio de ensino médio.”

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas em casos de necessidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 30 de junho de 2.023, 462º da Fundação da Cidade e 69º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

EDUARDO BOIGUES QUEROZ
Prefeito

ROSA MARIA PASTRI
Secretária de Assuntos Jurídicos



MARCELO BARBOSA DA SILVA
Secretário de Governo
Secretário de Obras

MÁRIO TOYAMA
Secretário de Administração e Modernização
Secretário de Finanças e Contabilidade

Registrado na Secretaria de Administração e Modernização e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaquaquecetuba.

MARIO TOYAMA
Secretário de Administração e Modernização

Processo Administrativo nº 7.530/2023